

PARECER ATUARIAL

PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO PODER LEGISLATIVO – Plano LegisPrev

CNPB nº 2013.0006-18

Parecer Atuarial referente à avaliação atuarial de encerramento do exercício social de 2018 do Plano LegisPrev administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE

Atuário Responsável

Cícero Rafael Barros Dias

MIBA nº 1348

Brasília/DF

Fevereiro/2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	3
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS.....	4
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	7
6. BASE CADASTRAL	9
7. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	13
8. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS	14
9. RENTABILIDADE DO PLANO	16
10. RISCOS ATUARIAIS	16
11. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS.....	18
12. PATRIMÔNIO DE COBERTURA E RESULTADO DO EXERCÍCIO	20
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21

1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano LegisPrev, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE, apresentamos o parecer sobre a situação atuarial do citado Plano.

2. OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os principais resultados da avaliação atuarial, dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio, bem como o montante das reservas matemáticas do LegisPrev com posição de 31/12/2018.

3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

As características dos benefícios oferecidos pelo plano LegisPrev estão detalhadas no Quadro 1, com as respectivas modalidades, tipo (programado ou não) e nível.

Quadro 1: Características dos Benefícios

Benefícios	Tipo de Benefício	Modalidade do Benefício	Nível Básico e Prazo do Benefício
Aposentadoria Normal	Programado	Contribuição Definida	Renda temporária por um prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Aposentadoria por Invalidez	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data de concessão do benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade de Inválidos adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante Ativo ou do Participante Autopatrocinado na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão do Benefício.

(continuação)

(continuação)

Pensão por Morte do Participante Assistido	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária, calculada na data da concessão do Benefício, cujo valor inicial será equivalente a 70% (setenta por cento) da renda mensal percebida pelo Participante Assistido na data do falecimento. O prazo, em meses, corresponde à expectativa de sobrevida do Participante Assistido na data da concessão do Benefício, obtida, conforme o caso, a partir da Tábua de Mortalidade Geral e da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentadas por sexo, adotadas para o Plano.
Benefício por Sobrevivência do Assistido	Risco	Benefício Definido	Renda vitalícia, baseada em parcela do FCBE ¹ , com valor inicial equivalente a 80% (oitenta por cento) da última prestação mensal percebida pelo Assistido relativa à respectiva Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado, ou Pensão por Morte do Participante Assistido, conforme o caso.
Benefício Suplementar	Programado ou Risco (**)	Contribuição Definida	Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o Plano.

Fonte: Regulamento do Plano

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

(*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira que corresponde ao período pago a partir da conta individual do Participante e, depois de esgotados tais recursos, uma segunda fase com pagamentos do benefício a partir de contas coletivas.

(**) Programado se o benefício for decorrente de aposentadoria programada do participante, ou Risco se o benefício for decorrente de aposentadoria por invalidez ou pensão por morte do participante.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS

Os regimes financeiros de um plano previdenciário determinam a forma adotada para o financiamento dos benefícios, ou seja, como serão quantificadas as contribuições necessárias face aos fluxos de pagamento de benefícios e demais despesas previstas para o plano. O dimensionamento das reservas matemáticas e fundos previdenciais é função do regime adotado: repartição simples, repartição de capitais de cobertura ou capitalização.

¹ Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários



A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Portanto, cada benefício do plano pode possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características de riscos associados. No LegisPrev são adotados os regimes financeiros de capitalização e capital de cobertura, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2. Regimes Financeiros dos Benefícios do Plano

Benefícios	Regime Financeiro
Aposentadoria Normal	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido	
Oriunda de Aposentado Normal	Capitalização
Oriunda de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício por Sobrevivência do Assistido	
Após a Aposentadoria Normal	Capitalização
Antes da Aposentadoria Normal	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício Suplementar	Capitalização

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRES-EXE

(*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira capitalizada que corresponde ao período pago a partir da conta individual do participante e uma segunda fase, financiada pelo regime de repartição de capital de cobertura, depois de esgotados os recursos da conta individual do participante.

No regime financeiro de repartição de capitais de cobertura há constituição de reservas ou provisões matemáticas apenas para os benefícios concedidos. Dessa forma, o custeio para o financiamento dos benefícios avaliados por este regime é determinado em função das reservas matemáticas necessárias, correspondentes aos benefícios iniciados em determinado ano, não havendo formação de reservas de benefícios a conceder.

Em outras palavras, as contribuições pagas por todos os participantes do plano, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir as provisões matemáticas de benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos neste período. Sendo assim, a cobertura da parcela dos



benefícios concedidos sob esse regime é realizada a partir da transferência de recursos de um fundo atuarial específico contido no Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE.

Por sua vez, o regime financeiro de capitalização pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante, de forma individual ou agregada de acordo com o benefício. Portanto, havendo formação de provisões ou reservas matemáticas desde a adesão do participante no plano, constituindo-se a reserva de benefícios concedidos e a reserva de benefícios a conceder.

No regime financeiro de capitalização, o método de custeio ou de financiamento define a estratégia de capitalização do plano de benefícios, determinando a forma de distribuição, no tempo, do custo dos benefícios futuros. Os métodos de financiamento utilizados na alocação dos custos anuais dos benefícios futuros sob o regime de capitalização são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3: Métodos de Financiamento utilizados do Plano LegisPrev

Benefícios	Método de Financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização Individual/ Capitalização Agregada (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício por Sobrevivência do Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício Suplementar	Capitalização Individual

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

(*) É utilizada a Capitalização Agregada para a parcela referente ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN, para os participantes que têm direito a este montante. Neste método é considerado o financiamento do valor atual dos benefícios futuros distribuído entre os participantes, igualando a obrigação ao valor atual das contribuições futuras.

Por fim, os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados para o custeio e avaliação atuarial do LegisPrev estão de acordo com as normas e práticas atuariais em vigor e são adequados às características do plano de benefícios.



5. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses biométricas e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial, descritas no Quadro 4, foram formuladas através de estudos específicos onde se considerou a sua confirmação no longo prazo, de acordo com a legislação vigente.

Quadro 4: Hipóteses Atuariais

Hipótese	Valor
Taxa de Juros Real (FCBE-Benefício Definido) ²	4,00% a.a.
Tábua de Mortalidade	RP2000 Geracional
Tábua de Entrada em Invalidez	Funpresp-Exe segmentada por sexo construída a partir da experiência observada de entrada em invalidez dos Servidores Públicos Federais
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Experiência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro (2006) ³

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRES-EXE

Salientamos que no curto prazo as premissas atuariais utilizadas podem não se realizar. No entanto, com a finalidade de mitigação dos riscos atuariais oriundos de inadequação de alguma premissa, exclusivamente em relação ao FCBE, anualmente deve ser elaborado um estudo de adequação e convergência das hipóteses atuariais para que seja possível absorver tempestivamente eventuais discrepâncias entre os valores realizados e observados no fundo coletivo.

Conforme determina o artigo 4º da Resolução CNPC nº 30/2018, as tábuas biométricas utilizadas nas avaliações atuariais dos planos de benefícios serão sempre aquelas adequadas à respectiva massa. Ademais, determina no artigo 3º que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, bem como do plano de benefícios de caráter previdenciário.

² Para a Reserva Acumulada do Participante – RAP e Reserva Acumulada Suplementar – RAS utiliza-se o índice de referência de juros reais de 4,00% a.a.

³ Ribeiro, A. J. F. Um estudo sobre a mortalidade dos aposentados por invalidez do RGPS. Tese – CEDEPLAR UFMG, 2006.

Da mesma forma, para a premissa de taxa de juros, a norma estabelece em seu artigo 5º que a taxa de juros real anual a ser utilizada corresponderá ao valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos.

Por sua vez, a Instrução Previc – IP nº 10/2018 determina a necessidade de elaboração de estudo técnico de adequação e convergência das premissas à realidade dos planos de benefícios.

Sobre os prazos de validade dos referidos estudos, o órgão fiscalizador estabelece, por meio do artigo 32 da IP nº 10/2018, o que segue:

§ 6º O estudo técnico de adequação terá validade geral máxima de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua realização, cabendo ao ARPB a indicação quanto à necessidade de sua realização em menor período, conforme parecer do atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios.

§ 8º Com relação à hipótese de taxa de juros real anual, o estudo técnico terá validade específica de 1 (um) ano, salvo no caso de autorização da Previc, na forma do §2º do art. 46.

Portanto, o estudo de adequação das hipóteses biométricas e demográficas tem validade máxima de 3 (três) anos e o estudo de convergência da taxa juros deverá ser realizado anualmente.

Cabe salientar que a Resolução CNPC nº 30/2018 e a IP nº 10/2018, com vigência obrigatória a partir de 01/01/2019, substituíram a Resolução CGPC nº 18/2006 e a IP nº 23/2015, respectivamente, tendo seus textos equivalentes quanto à necessidade de elaboração dos estudos relacionados à aderência e convergência das premissas atuariais, bem como quanto aos seus prazos de validade.

Nesse sentido, para a Avaliação Atuarial de 2017, foi realizado estudo com análises comparativas da tábua geracional RP2000 utilizada nos planos administrados pela Funpresp-Exe, aos resultados obtidos por Beltrão e Sugahara (2017)⁴, bem como apresentadas justificativas para a adoção das demais hipóteses demográficas. Salienta-se que tal estudo possui validade até 2020, conforme determinava a IP nº 23/2015, instrução vigente à época da sua elaboração.

No referido estudo foi ainda citado que os planos de benefícios não têm evidências estatísticas suficientes para elaboração de testes estatísticos mais aderentes, situação que se mantém até os dias de

⁴ Beltrão, K.I. & Sugahara, S. (2017). *Mortalidade dos funcionários públicos civis do Executivo por sexo e escolaridade - 1993/2014*. Revista Contabilidade & Finanças, 28(75), 445-464.

hoje. Até o momento verificamos apenas 1 (uma) ocorrência de invalidez no plano LegisPrev de um total de 1.441 participantes.

Em relação ao estudo de convergência da taxa de juros, com validade anual, a Funpresp-Exe o submeteu à Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC em 06/08/18, solicitando autorização para manutenção da taxa real de juros no valor de 4% ao ano. A PREVIC aprovou a solicitação por meio do Ofício nº 3738/2018, de 21/12/18.

Adicionalmente às normas citadas, o regulamento do plano LegisPrev determina no art. 36 que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas na avaliação atuarial do Plano deverão ser objeto de reavaliação pelo menos uma vez a cada 3 (três) anos.

Dessa forma, para a Avaliação Atuarial de 2018, permanece válido o estudo elaborado em decorrência da análise atuarial dos planos de 2017, bem como a manutenção da taxa de 4% ao ano aprovada pela PREVIC, sugerindo-se a conservação das hipóteses atuariais aplicadas ao plano, até que se tenha evidências significativas para justificar a alteração.

6. BASE CADASTRAL

Nesta avaliação atuarial de final do exercício de 2018 foi utilizada a base cadastral do LegisPrev extraída do sistema previdenciário utilizado pela FUNPRESP-EXE, com o registro de participantes com adesão até 30/11/2018 e os respectivos saldos de contas projetados para 31/12/2018. Depois de submetidos a uma série de testes de consistência e críticas, os dados foram considerados satisfatórios e suficientes para a elaboração do estudo atuarial. Um resumo descritivo dos dados considerados nesta avaliação está apresentado na Tabela 1.

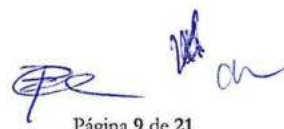


Tabela 1: Estatísticas Descritivas do Plano LegisPrev

Estatísticas	Ativo Normal			Ativo Alternativo		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Nº de participantes	984	457	1.441	15	7	22
Salário de Participação Médio (R\$)	20.671,15	19.791,52	20.392,18	4.040,89	2.171,77	3.446,17
Contribuição Média (R\$)	1.742,47	1.673,79	1.720,69	339,93	180,41	289,17
Idade Média (anos)	37,18	36,89	37,09	44,57	40,62	43,31
Tempo Médio de plano (anos)	1,30	1,24	1,28	1,72	0,99	1,48
Tempo Médio de serviço público (anos)	7,18	6,91	7,09	13,66	10,23	12,57
RAP ⁵ Média (R\$)	35.996,27	34.304,73	35.459,82	0,00	0,00	0,00
RAS ⁶ Média (R\$)	1.612,70	1.141,42	1.463,24	6.650,74	2.166,04	5.223,79

Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRES-EXE

O Gráfico 1 exibe a distribuição dos participantes por sexo, onde verifica-se que a maioria dos participantes é do sexo masculino, mas que houve um acréscimo próximo de 4% na participação das mulheres no plano.

Gráfico 1: Distribuição dos participantes Ativos Normais por sexo no Plano LegisPrev



Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRES-EXE

⁵ Reserva Acumulada de Participante

⁶ Reserva Acumulada Suplementar

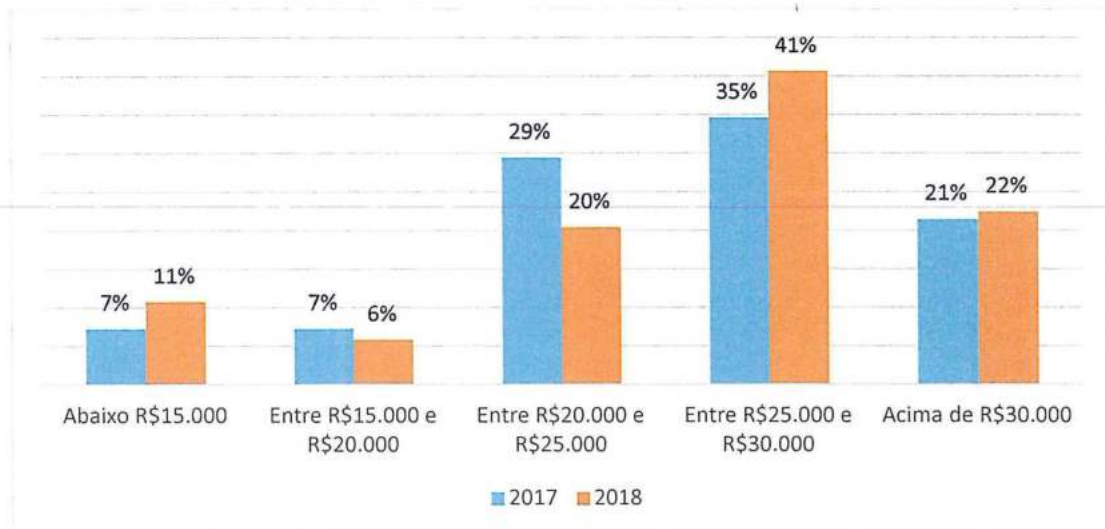


A variável sexo é de extrema importância na avaliação atuarial de um plano de benefícios, uma vez que os homens têm maiores taxas de morte e invalidez, ensejando em maior custo para tais benefícios de risco. Por outro lado, devido à menor longevidade, espera-se que haja um menor custo dos benefícios programados e de sobrevivência, uma vez que possuem menores taxas de permanecerem vivos até a fruição destas rendas.

Adicionalmente, um acréscimo na proporção de mulheres na população implica em maior custo do Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN, previsto no artigo 21 do Regulamento do Plano, haja vista que teremos mais participantes para financiar menos benefícios.

O Gráfico 2 apresenta a distribuição da população do plano por faixa de renda, demonstrando que, apesar da redução na faixa de remuneração entre R\$ 15mil a R\$25mil, o aumento do percentual de participantes com renda superior a R\$ 25mil impactou no aumento do SP médio, consequentemente, no custo dos benefícios de morte e invalidez.

Gráfico 2: Percentual de participantes Ativos Normais por faixa de renda no Plano LegisPrev



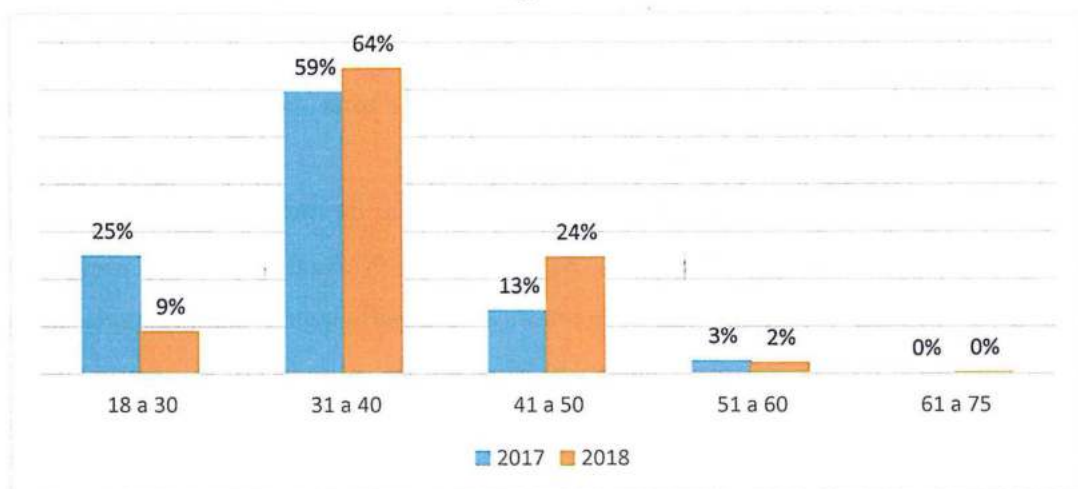
Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRES-EXE

Nos Gráficos 3 e 4 observa-se a distribuição etária dos participantes do plano nos dois últimos anos. Houve uma redução da população até os 30 anos e aumento nas faixas etárias a partir de 31 anos, evidenciando o envelhecimento relativo da população do plano para ambos os sexos.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Gráfico 3: Percentual de participantes Ativos Normais por faixa etária do sexo masculino no Plano LegisPrev

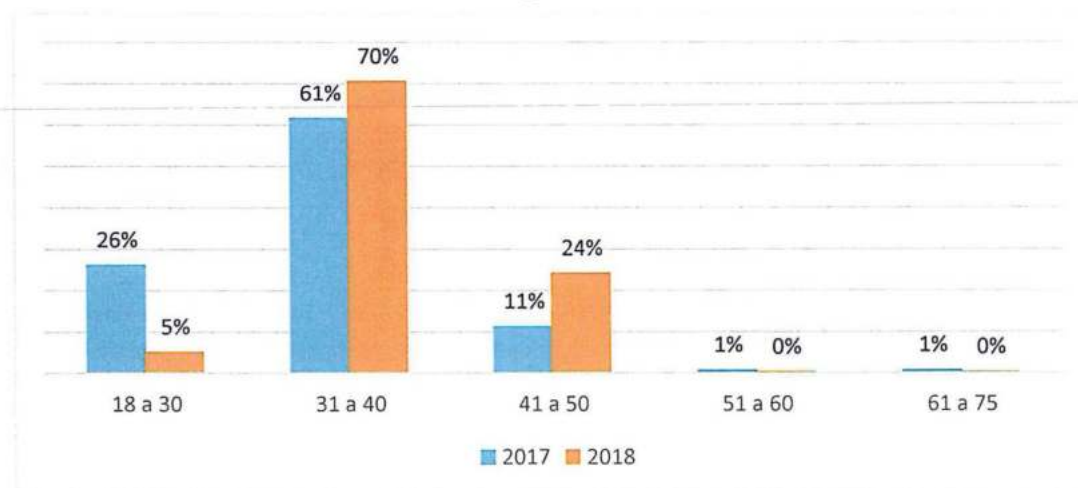


Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Cabe salientar que para as mulheres, o envelhecimento relativo foi mais evidente, pois houve uma redução mais significativa na proporção mais jovem de participantes.

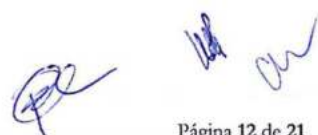
Gráfico 4: Percentual de participantes Ativos Normais por faixa etária do sexo feminino no Plano LegisPrev



Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

A variação demográfica e financeira dos dados cadastrais de 2018 em relação ao ano de 2017, apresentada nessa seção, foi impactada principalmente pela adesão de participantes que optaram pela migração de regime previdenciário, em sua maioria com idade e remuneração superiores à média da população anterior do plano.



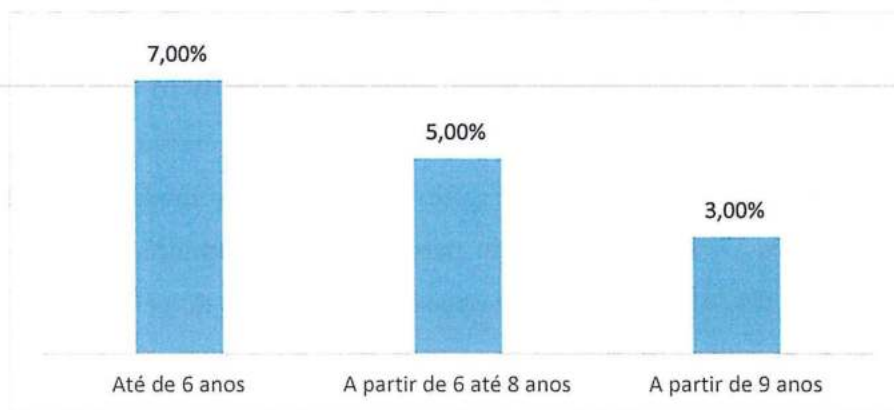
7. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

A Funpresp-Exe atingiu no segundo semestre de 2018 o ponto de equilíbrio administrativo, situação na qual suas receitas administrativas superaram as despesas administrativas. Tal fato possibilitou a reavaliação da aplicação da atual taxa de carregamento cobrada dos participantes do plano.

Nesse sentido, foi realizado estudo e apresentado ao Comitê de Seguridade – COSEG da Fundação uma proposta⁷ de redução gradual da taxa de carregamento, em função no tempo de filiação dos participantes ao plano de benefícios, considerando a restituição do aporte inicial efetuado pelo patrocinador a título de adiantamento de contribuição. Após análise do COSEG, a proposta foi recomendada à Diretoria Executiva que a aprovou em 29/01/2019.

Portanto, baseado no estudo técnico, na recomendação do COSEG e aprovação da Diretoria Executiva, corroboramos a aplicação das novas taxas de carregamento propostas, que podem ser observadas na Gráfico 5, salientando que serão suficientes para a cobertura dos custos administrativos da Fundação, conforme orçamento anual aprovado pelo Conselho Deliberativo e as premissas de novas adesões utilizadas.

Gráfico 5: Taxa de carregamento por tempo de plano



Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-Exe

A proposta sugere uma adequação contributiva pelo princípio da equidade na forma de participação do custeio, que é consequência do princípio da igualdade material entre as pessoas. Ou seja, as pessoas são desiguais, e devem ser tratadas na medida de suas desigualdades⁸. Portanto, uma vez que os primeiros participantes do plano vêm pagando 7,00% de taxa de carregamento desde o

⁷ Nota Técnica n° 805/2018/GEARC/Funpresp-Exe.

⁸ Constituição Federal



início do Plano, a redução se iniciará especificamente para esse grupo com mais de seis anos de vinculação ao plano de benefícios, a fim de se estabelecer um senso de justiça social.

Por fim, conforme Regulamento do Plano LegisPrev, as despesas administrativas da Funpresp são custeadas pela Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição do participante, bem como por meio da contribuição devida pelo Assistido, denominada Contribuição Administrativa.

Em virtude do atual estágio de amadurecimento dos planos de benefícios e o pequeno número de assistidos, sugerimos manter temporariamente esta contribuição zerada.

8. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

De acordo com o Regulamento do Plano LeigsPrev e a Lei nº 12.618/2012, o plano de benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, sendo o valor do benefício programado permanentemente ajustado ao saldo de conta do participante, inclusive na fase de percepção do benefício.

Nessa modalidade, os riscos são minimizados e a responsabilidade do patrocinador é limitada à contribuição prevista no Regulamento do plano. Além disso, o regulamento do LegisPrev estabelece ainda o FCBE para cobertura de benefícios não programados ou de risco, constituído por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

Em relação ao custeio do plano, a parcela destinada ao FCBE, de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, pelas características demográficas da população avaliada. Não obstante, o custo agregado do plano está limitado pela lei supracitada e pelo Regulamento em 17%, dependendo do percentual de contribuição definido pelo participante, que poderá ser de 7,5%, 8,0% e 8,5%, e a respectiva contribuição do patrocinador.

Não se utilizou neste estudo a premissa de novos entrados, adotando-se a real população vinculada ao plano de benefícios na data-base considerada. Nesta avaliação atuarial o plano de custeio total do FCBE determinado para 2019 foi mantido, com variação apenas entre os benefícios garantidos pelo Fundo. Entretanto, com a redução da taxa de carregamento apresentado na próxima Seção 7, haverá aumento no percentual destinado à Reserva Acumulada do Participante-RAP, conforme demonstrado no Tabela 3.

A manutenção do custeio do FCBE ocorreu fundamentalmente em função da formação de Fundo Previdencial em volume considerável, sobretudo pela não ocorrência do evento de morte previsto, pela rentabilidade dos investimentos ter superado o índice de referência do plano e pelo

crescimento significativo do número de participantes. Salientamos que a utilização do Fundo prevista na Avaliação Atuarial de 2017, para comportar a redução do custeio foi superior ao estimado, devido à ocorrência de invalidez, entretanto, não prejudicou a formação dessa reserva em função dos fatores citados.

Adicionalmente, pelas boas práticas atuariais é recomendado que se acompanhe a efetiva formação de Fundo Previdencial, e se verifique a sua destinação ou utilização, de modo a garantir o equilíbrio atuarial do plano de benefícios, bem como se estabeleça um plano de custeio equitativo aos participantes, considerando um horizonte de longo prazo.

Tabela 2: Plano de Custeio 2019 por tempo de plano⁹
(Participante + Patrocinador)

Tempo de plano	Até 6 anos		De 6 até 8 anos	
	Contribuição 17%	100%	Contribuição 17%	100%
Total				
Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)	3,31%	19,48%	3,31%	19,48%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal (AEAN)	0,54%	3,18%	0,54%	3,18%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez (AEAI)	1,06%	6,22%	1,06%	6,22%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo (AEMAt)	0,60%	3,56%	0,60%	3,56%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido (AEMAss)	0,22%	1,29%	0,22%	1,29%
Benefício por Sobrevivência do Assistido (BSA)	0,89%	5,24%	0,89%	5,24%
Oscilação de Risco (OR)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de Carregamento	1,19%	7,00%	0,85%	5,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	12,50%	73,52%	12,84%	75,52%
Total	Contribuição 16%	100%	Contribuição 16%	100%
FCBE	3,31%	20,70%	3,31%	20,70%
Taxa de Carregamento	1,12%	7,00%	0,80%	5,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	11,57%	72,30%	11,89%	74,30%
Total	Contribuição 15%	100%	Contribuição 15%	100%
FCBE	3,31%	22,08%	3,31%	22,08%
Taxa de Carregamento	1,05%	7,00%	0,75%	5,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	10,64%	70,92%	10,94%	72,92%

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRES-EXE

⁹ Não há previsão de Plano de Custeio para participantes com mais de 8 anos de adesão ao plano em virtude de não se aplicar no exercício de 2019, pois não haverá participantes nesta categoria.

Sendo assim, o custeio ora proposto está definido de forma que o plano consuma parcela das reservas formadas no Fundo Previdencial para custear os benefícios de invalidez e morte previstos de ocorrerem no ano de 2019, determinados pelo Regime de Capitais de Cobertura.

A parcela do custeio referente à Oscilação de Risco permanece zerado, sopesando que o consumo parcial do Fundo Previdencial e que as alíquotas de contribuição propostas deverão ser suficientes para fundar as reservas dos benefícios de risco que se iniciarem no ano, bem como para a cobertura da terceirização do risco, não comprometendo a formação de reserva dos demais benefícios do FCBE.

9. RENTABILIDADE DO PLANO

Em 2018, a rentabilidade líquida do plano de benefícios atingiu 10,26%, valor relativo à variação das cotas correspondentes às contas individuais e coletivas, enquanto que o indicador de referência do plano (IPCA+4,00%) alcançou o valor de 7,90%, gerando impacto atuarial positivo correspondente à diferença de 2,19% entre o valor observado e o valor objetivo. O referido ganho atuarial está relacionado especificamente ao FCBE, que adotou em 2018 a premissa de juros reais anuais de 4,00% utilizada para apuração das Provisões Matemáticas e definição do plano de custeio anual. Em relação aos saldos individuais, a rentabilidade líquida é integralmente transferida às contas dos participantes.

10. RISCOS ATUARIAIS

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência financeira, especificamente ao que for correspondente aos benefícios programados onde as contas são de natureza individual.

Tais benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. Dessa forma, esses benefícios apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais.

Por outro lado, os benefícios de natureza coletiva pagos pelo FCBE poderão, eventualmente, apresentar desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e

econômicas não se confirmem no longo prazo. Portanto, o FCBE é a única forma possível de desequilíbrio atuarial e, neste caso, o custeio dos benefícios não programados deverá ser alterado, tempestivamente, modificando-se por consequência a parcela da contribuição destinada às contas individuais.

Em contraponto, a natureza coletiva do FCBE possibilita a compensação de eventuais discrepâncias em cada custeio específico dos benefícios cobertos pelo fundo, uma vez que alguns deles possuem correlações negativas entre si, como é o caso, por exemplo, do benefício de pensão por morte do participante ativo e o benefício por sobrevivência do assistido. Além disso, o Fundo Previdencial contempla uma margem de segurança estatística, aumentando a probabilidade de solvência do referido fundo coletivo.

Adicionalmente, com o fim de mitigar parte dos riscos atuariais do fundo coletivo, a Fundação celebrou por meio de licitação, em 13/06/2014, contrato de risco com uma sociedade seguradora, transferindo parte das obrigações do FCBE. Dessa forma, nos termos da Resolução CNPC nº 17/2015, através de pagamento de prêmios mensais oriundos deste fundo coletivo, a fundação transfere à seguradora parte da cobertura dos benefícios de riscos decorrentes da morte e invalidez dos participantes Ativos Normais, reduzindo a variabilidade das obrigações do plano através da limitação destes compromissos.

Por meio da transferência do risco, as obrigações decorrentes dos benefícios de aposentadoria por invalidez e pensão por morte são compartilhadas igualmente entre o Plano LegisPrev e a sociedade seguradora, até o valor de R\$ 700.000,00. A partir desse valor, o compromisso do plano fica limitado a R\$ 350.000,00, sendo o restante de responsabilidade da seguradora, em caso de ocorrência de morte ou invalidez do participante Ativo Normal.

O referido contrato de risco prevê que ao final do 5º ano de vigência, em julho/2019, a Funpresp poderá realizar nova licitação para cobertura dos riscos, visto que a cobertura de cada participante se encerra ao final de 5 anos, contados da data de adesão ao seguro. Nesse sentido, deve ser realizado estudo para licitação de novo contrato de terceirização ou absorção do risco pela Fundação.



11. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS

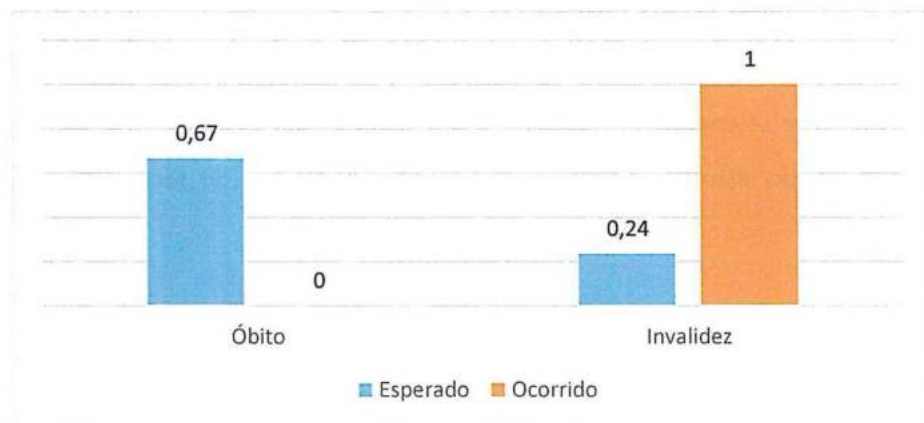
Todas as provisões matemáticas foram apuradas considerando os saldos das contas individuais e as contas coletivas calculadas atuarialmente, de acordo com a Nota Técnica Atuarial – NTA do Plano.

As provisões específicas do FCBE são atualizadas mensalmente pelo método de recorrência e, anualmente, recalculadas de acordo com a metodologia descrita em NTA. Com o recálculo atuarial das Provisões Matemáticas correspondentes aos benefícios concedidos e a conceder avaliados pelo regime de capitalização, foi registrado o valor de R\$ 3.590.486,89 no Fundo Previdencial, correspondente à parte do Patrimônio Social que excede o Patrimônio de Cobertura do Plano correspondentes ao FCBE.

Ainda conforme NTA, o Fundo Previdencial foi também constituído por recursos oriundos de contribuições para o FCBE destinados ao custeio dos benefícios avaliados em regime de capitais de cobertura, mais especificamente à Aposentadoria por Invalidez e à Pensão por Morte de participante Ativo Normal.

Dessa forma, as contribuições anuais para a cobertura desse benefício, em virtude de não ter havido os respectivos sinistros esperados, são destinados ao Fundo Previdencial, pois o fundamento técnico desse regime financeiro de capital de cobertura é que as contribuições para o ano são definidas com o objetivo de fundar a integralidade das reservas matemáticas dos benefícios iniciados naquele mesmo ano. No Gráfico 6 estão relacionados o número de sinistros esperados e ocorridos com os participantes Ativos Normais, acumulados desde 2013.

Gráfico 6: Número de sinistros esperados versus observados para participantes Ativos Normais no Plano LegisPrev



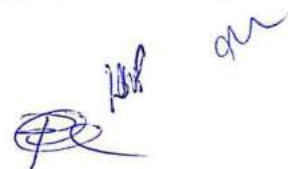
Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Portanto, como a ocorrência do sinistro de morte foi menor do que o previsto, as contribuições excedentes foram destinadas ao fundo específico para cobertura de eventuais variabilidades, bem como contribuíram para a apuração do plano de custeio previsto para 2019.

Tabela 3: Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais do Plano LegisPrev

Conta	Dezembro/2018	Dezembro/2017
Provisões Matemáticas	79.192.513,28	26.588.365,01
Benefícios Concedidos	4.333.952,26	0,00
Contribuição Definida	62.513,93	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	62.513,93	0,00
Benefício Definido	4.271.438,33	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	4.271.438,33	0,00
Benefício a Conceder	74.858.561,02	26.588.365,01
Contribuição Definida	67.288.730,11	23.861.341,97
Saldo de Contas – parcela Patrocinador	32.087.087,95	11.308.544,69
Saldo de Contas – parcela Participante	35.201.642,16	12.552.797,28
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	7.569.830,91	2.727.023,04
Valor Atual dos Benefícios Futuros	7.569.830,91	2.727.023,04
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00
Fundos Previdenciais	3.590.486,88	3.095.614,27
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00	2.345,80
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	3.590.486,88	3.093.268,47

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE



Além disso, os recursos oriundos de pagamento de indenizações da Sociedade Seguradora à Fundação, decorrentes do contrato de terceirização de riscos do FCBE, também são destinados ao referido fundo.

Por fim, ressaltamos que os recursos do Fundo Previdencial foram considerados nesta avaliação atuarial para fins de definição do plano de custeio, conforme explicitado na Seção 7.

12. PATRIMÔNIO DE COBERTURA E RESULTADO DO EXERCÍCIO

A composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, em 31/12/2018, está apresentada na Tabela 4, que corresponde ao conjunto de recursos previdenciários necessários à cobertura dos compromissos atuariais do plano, que são as Provisões Matemáticas.

Tabela 4: Patrimônio de Cobertura do Plano LegisPrev em 31/12/2018

Conta	Valor – R\$
Ativo Total	85.507.271,86
(-) Exigível Operacional	1.475.221,67
Patrimônio Social	84.032.050,19
(-) Fundo Administrativo	1.249.050,03
(-) Fundo Previdencial	3.590.486,88
(-) Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
(-) Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	3.590.486,88
Patrimônio de Cobertura do Plano	79.192.513,28

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRES-P-EXE

Conforme demonstrado na Tabela 5, o resultado atuarial do plano é nulo. Portanto, o plano de benefícios LegisPrev se apresenta equilibrado atuarialmente ao final do exercício de 2018, uma vez que o valor das Provisões Matemáticas estão garantidas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

Tabela 5: Resultado Atuarial do Plano LegisPrev em 31/12/2018

Conta	Valor – R\$
Patrimônio de Cobertura do Plano	79.192.513,28
(-) Provisões Matemáticas	79.192.513,28
Benefícios Concedidos	4.333.952,26
Benefícios a Conceder	74.858.561,02
Resultado do Exercício	0,00

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRES-P-EXE

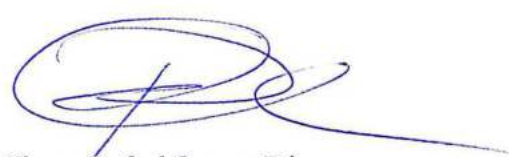
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exposto, concluímos que o LegisPrev se encontra equilibrado, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação específica e com os princípios financeiros e atuariais geralmente aceitos, observando-se os resultados e indicações apurados nesta Avaliação Atuarial.

Brasília, 14 de fevereiro de 2019.


Luís Márcio Couto Pacheco
Atuário MIBA nº 2493


Cristal David Mansur Schulz
Atuária MIBA nº 2064


Cícero Rafael Barros Dias
Atuário MIBA nº 1348

ATESTADO

Atesto a validação dos dados cadastrais e demais informações referentes ao passivo atuarial, de acordo com o que determina a Instrução Previc nº 10/2018, que substituiu a Instrução Previc nº 23/2015, vigente até 31/12/2018, utilizadas na Avaliação Atuarial do plano de benefício LegisPrev do exercício 2018.



ARNALDO BARBOSA DE LIMA JUNIOR
Diretor de Seguridade
ARPB

Brasília, 13 de fevereiro de 2018

PARECER ATUARIAL

PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO PODER EXECUTIVO – Plano Executivo Federal

CNPB nº 2013.0003-83

Parecer Atuarial referente à avaliação atuarial de encerramento do exercício social de 2018 do Plano Executivo Federal administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRES-EXE

Atuário Responsável

Cícero Rafael Barros Dias
MIBA nº 1348

Brasília/DF
Fevereiro/2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	3
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS.....	4
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	7
6. BASE CADASTRAL	9
7. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	13
8. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS	14
9. RENTABILIDADE DO PLANO	16
10. RISCOS ATUARIAIS	16
11. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS.....	17
12. PATRIMÔNIO DE COBERTURA E RESULTADO DO EXERCÍCIO	20
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21

1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano Executivo Federal - ExecPrev administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE, apresentamos o parecer sobre a situação atuarial do citado Plano.

2. OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os principais resultados da avaliação atuarial, dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio, bem como o montante das reservas matemáticas do ExecPrev com posição de 31/12/2018.

3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

As características dos benefícios oferecidos pelo plano ExecPrev estão detalhadas no Quadro 1, com as respectivas modalidades, tipo (programado ou não) e nível.

Quadro 1: Características dos Benefícios

Benefícios	Tipo de Benefício	Modalidade do Benefício	Nível Básico e Prazo do Benefício
Aposentadoria Normal	Programado	Contribuição Definida	Renda temporária por um prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Aposentadoria por Invalidez	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data de concessão do benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade de Inválidos adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante Ativo ou do Participante Autopatrocinado na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão do Benefício.

(continuação)



(continuação)

Pensão por Morte do Participante Assistido	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária, calculada na data da concessão do Benefício, cujo valor inicial será equivalente a 70% (setenta por cento) da renda mensal percebida pelo Participante Assistido na data do falecimento. O prazo, em meses, corresponde à expectativa de sobrevida do Participante Assistido na data da concessão do Benefício, obtida, conforme o caso, a partir da Tábua de Mortalidade Geral e da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentadas por sexo, adotadas para o Plano.
Benefício por Sobrevivência do Assistido	Risco	Benefício Definido	Renda vitalícia, baseada em parcela do FCBE ¹ , com valor inicial equivalente a 80% (oitenta por cento) da última prestação mensal percebida pelo Assistido relativa à respectiva Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado, ou Pensão por Morte do Participante Assistido, conforme o caso.
Benefício Suplementar	Programado ou Risco (**)	Contribuição Definida	Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o Plano.

Fonte: Regulamento do Plano

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

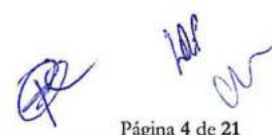
(*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira que corresponde ao período pago a partir da conta individual do Participante e, depois de esgotados tais recursos, uma segunda fase com pagamentos do benefício a partir de contas coletivas.

(**) Programado se o benefício for decorrente de aposentadoria programada do participante, ou Risco se o benefício for decorrente de aposentadoria por invalidez ou pensão por morte do participante.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS

Os regimes financeiros de um plano previdenciário determinam a forma adotada para o financiamento dos benefícios, ou seja, como serão quantificadas as contribuições necessárias face aos fluxos de pagamento de benefícios e demais despesas previstas para o plano. O dimensionamento das reservas matemáticas e fundos previdenciais é função do regime adotado: repartição simples, repartição de capitais de cobertura ou capitalização.

¹ Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários



A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Portanto, cada benefício do plano pode possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características de riscos associados. No ExecPrev são adotados os regimes financeiros de capitalização e capital de cobertura, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2. Regimes Financeiros dos Benefícios do Plano

Benefícios	Regime Financeiro
Aposentadoria Normal	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido	
Oriunda de Aposentado Normal	Capitalização
Oriunda de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício por Sobrevivência do Assistido	
Após a Aposentadoria Normal	Capitalização
Antes da Aposentadoria Normal	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício Suplementar	Capitalização

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

(*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira capitalizada que corresponde ao período pago a partir da conta individual do participante e uma segunda fase, financiada pelo regime de repartição de capital de cobertura, depois de esgotados os recursos da conta individual do participante.

No regime financeiro de repartição de capitais de cobertura há constituição de reservas ou provisões matemáticas apenas para os benefícios concedidos. Dessa forma, o custeio para o financiamento dos benefícios avaliados por este regime é determinado em função das reservas matemáticas necessárias, correspondentes aos benefícios iniciados em determinado ano, não havendo formação de reservas de benefícios a conceder.

Em outras palavras, as contribuições pagas por todos os participantes do plano, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir as provisões matemáticas de benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos neste período. Sendo assim, a cobertura da parcela dos



benefícios concedidos sob esse regime é realizada a partir da transferência de recursos de um fundo atuarial específico contido no Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE.

Por sua vez, o regime financeiro de capitalização pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante, de forma individual ou agregada de acordo com o benefício. Portanto, havendo formação de provisões ou reservas matemáticas desde a adesão do participante no plano, constituindo-se a reserva de benefícios concedidos e a reserva de benefícios a conceder.

No regime financeiro de capitalização, o método de custeio ou de financiamento define a estratégia de capitalização do plano de benefícios, determinando a forma de distribuição, no tempo, do custo dos benefícios futuros. Os métodos de financiamento utilizados na alocação dos custos anuais dos benefícios futuros sob o regime de capitalização são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3: Métodos de Financiamento utilizados do Plano ExecPrev

Benefícios	Método de Financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização Individual/ Capitalização Agregada (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício por Sobrevivência do Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício Suplementar	Capitalização Individual

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRES-EXE

(*) É utilizada a Capitalização Agregada para a parcela referente ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN, para os participantes que têm direito a este montante. Neste método é considerado o financiamento do valor atual dos benefícios futuros distribuído entre todos os participantes, igualando a obrigação ao valor atual das contribuições futuras.

Por fim, os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados para o custeio e avaliação atuarial do ExecPrev estão de acordo com as normas e práticas atuariais em vigor e são adequados às características do plano de benefícios.



5. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses biométricas e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial, descritas no Quadro 4, foram definidas através de estudos específicos, onde se considerou a sua confirmação no longo prazo, de acordo com a legislação vigente.

Quadro 4: Hipóteses Atuariais

Hipótese	Valor
Taxa de Juros Real (FCBE-Benefício Definido) ²	4,00% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	RP2000 Geracional
Tábua de Entrada em Invalidez	Funpresp-Exe segmentada por sexo construída a partir da experiência observada de entrada em invalidez dos Servidores Públicos Federais
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Experiência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro (2006) ³

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRES-EXE

Salientamos que no curto prazo as premissas atuariais utilizadas podem não se realizar. No entanto, com a finalidade de mitigação dos riscos atuariais oriundos de inadequação de alguma premissa, exclusivamente em relação ao FCBE, regularmente deve ser elaborado um estudo de adequação e convergência das hipóteses atuariais para que seja possível absorver tempestivamente eventuais discrepâncias entre os valores realizados e observados no fundo coletivo.

Conforme determina o artigo 4º da Resolução CNPC nº 30/2018, as tábuas biométricas utilizadas nas avaliações atuariais dos planos de benefícios serão sempre aquelas adequadas à respectiva massa. Ademais, determina no artigo 3º que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, bem como do plano de benefícios de caráter previdenciário.

² Para a Reserva Acumulada do Participante – RAP e Reserva Acumulada Suplementar – RAS utiliza-se o índice de referência de juros reais de 4,00% a.a.

³ Ribeiro, A. J. F. Um estudo sobre a mortalidade dos aposentados por invalidez do RGPS. Tese – CEDEPLAR UFMG, 2006.

Da mesma forma, para a premissa de taxa de juros, a norma estabelece em seu artigo 5º que a taxa de juros real anual a ser utilizada corresponderá ao valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos.

Por sua vez, a Instrução Previc – IP nº 10/2018 determina a necessidade de elaboração de estudo técnico de adequação e convergência das premissas à realidade dos planos de benefícios.

Sobre os prazos de validade dos referidos estudos, o órgão fiscalizador estabelece, por meio do artigo 32 da IP nº 10/2018, o que segue:

§ 6º O estudo técnico de adequação terá validade geral máxima de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua realização, cabendo ao ARPB a indicação quanto à necessidade de sua realização em menor período, conforme parecer do atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios.

§ 8º Com relação à hipótese de taxa de juros real anual, o estudo técnico terá validade específica de 1 (um) ano, salvo no caso de autorização da Previc, na forma do §2º do art. 46.

Portanto, o estudo de adequação das hipóteses biométricas e demográficas tem validade máxima de 3 (três) anos e o estudo de convergência da taxa juros deverá ser realizado anualmente.

Cabe salientar que a Resolução CNPC nº 30/2018 e a IP nº 10/2018, com vigência obrigatória a partir de 01/01/2019, substituíram a Resolução CGPC nº 18/2006 e a IP nº 23/2015, respectivamente, tendo seus textos equivalentes quanto à necessidade de elaboração dos estudos relacionados à aderência e convergência das premissas atuariais, bem como quanto aos seus prazos de validade.

Nesse sentido, para a Avaliação Atuarial de 2017, foi realizado estudo com análises comparativas da tábua geracional RP2000 utilizada nos planos administrados pela Funpresp-Exe, aos resultados obtidos por Beltrão e Sugahara (2017)⁴, bem como apresentadas justificativas para a adoção das demais hipóteses demográficas. Salienta-se que tal estudo possui validade até 2020, conforme determinava a IP nº 23/2015, instrução vigente à época da sua elaboração.

No referido estudo foi ainda citado que os planos de benefícios não têm evidências estatísticas suficientes para elaboração de testes estatísticos mais aderentes, situação que se mantém até os dias de

4 Beltrão, K.I. & Sugahara, S. (2017). Mortalidade dos funcionários públicos civis do Executivo por sexo e escolaridade - 1993/2014. Revista Contabilidade & Finanças, 28(75), 445-464.

hoje. Até o momento verificamos apenas 39 (trinta e nove) ocorrências de morte e 11 (onze) invalidez de participantes Ativos Normais no plano ExecPrev de um total de 49.727 participantes.

Em relação ao estudo de convergência da taxa de juros, com validade anual, a Funpresp-Exe o submeteu à Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC em 06/08/18, solicitando autorização para manutenção da taxa real de juros no valor de 4% ao ano. A PREVIC aprovou a solicitação por meio do Ofício nº 3738/2018, de 21/12/18.

Adicionalmente às normas citadas, o regulamento do plano ExecPrev determina no art. 36 que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas na avaliação atuarial do Plano deverão ser objeto de reavaliação pelo menos uma vez a cada 3 (três) anos.

Dessa forma, para a Avaliação Atuarial de 2018, permanece válido o estudo elaborado em decorrência da análise atuarial dos planos de 2017, bem como a manutenção da taxa de 4% ao ano aprovada pela PREVIC, sugerindo-se a conservação das hipóteses atuariais aplicadas ao plano, até que se tenha evidências significativas para justificar a alteração.

6. BASE CADASTRAL

Nesta avaliação atuarial de final do exercício de 2018 foi utilizada a base cadastral do ExecPrev extraída do sistema previdenciário utilizado pela FUNPRESP-EXE, com o registro de participantes com adesão até 30/11/2018 e os respectivos saldos de contas projetados para 31/12/2018. Depois de submetidos a uma série de testes de consistência e críticas, os dados foram considerados satisfatórios e suficientes para a elaboração do estudo atuarial. Um resumo descritivo dos dados considerados nesta avaliação está apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Estatísticas Descritivas do Plano ExecPrev

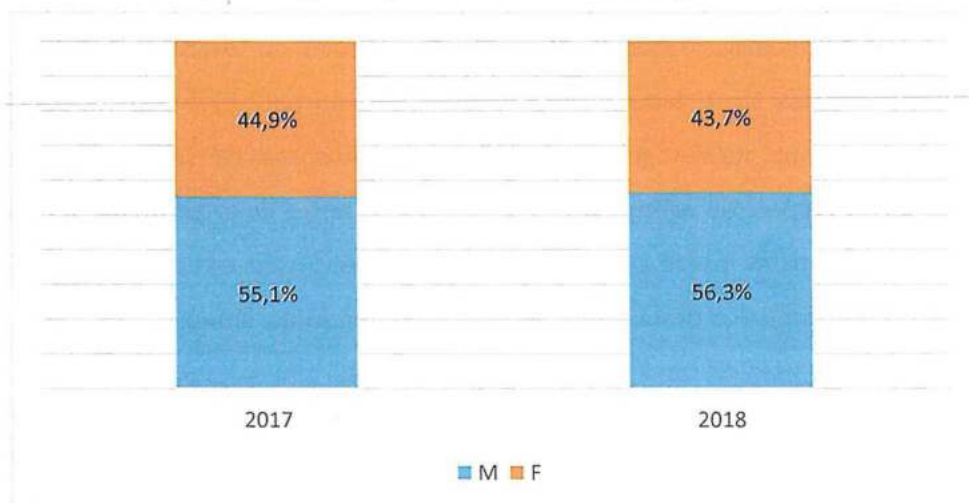
Estatísticas	Ativo Normal			Ativo Alternativo		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Nº de participantes	27.996	21.731	49.727	5.296	5.706	11.002
Salário de Participação Médio (R\$)	6.398,33	5.113,86	5.837,01	2.376,31	2.141,42	2.254,49
Contribuição Média (R\$)	539,39	430,99	492,02	195,53	175,26	185,02
Idade Média (anos)	37,37	37,39	37,38	42,66	42,58	42,62
Tempo Médio de plano (anos)	2,21	2,30	2,25	1,93	1,97	1,95
Tempo Médio de serviço público (anos)	4,53	4,00	4,30	9,98	10,38	10,19
RAP ⁵ Média (R\$)	17.040,16	15.061,80	16.175,60	87,90	97,27	92,76
RAS ⁶ Média (R\$)	1.001,64	356,34	719,64	5.254,05	4.568,85	4.898,69

Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

O Gráfico 1 exibe a distribuição dos participantes Ativos Normais por sexo, onde verifica-se que a maioria dos participantes é do sexo masculino e que houve um decréscimo, próximo de 1% no último ano, na participação das mulheres no plano.

Gráfico 1: Distribuição dos participantes Ativos Normais por sexo no Plano ExecPrev



Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

A variável sexo é de extrema importância na avaliação atuarial de um plano de benefícios, uma vez que os homens têm maiores taxas de morte e invalidez, ensejando em maior custo para tais

⁵ Reserva Acumulada de Participante

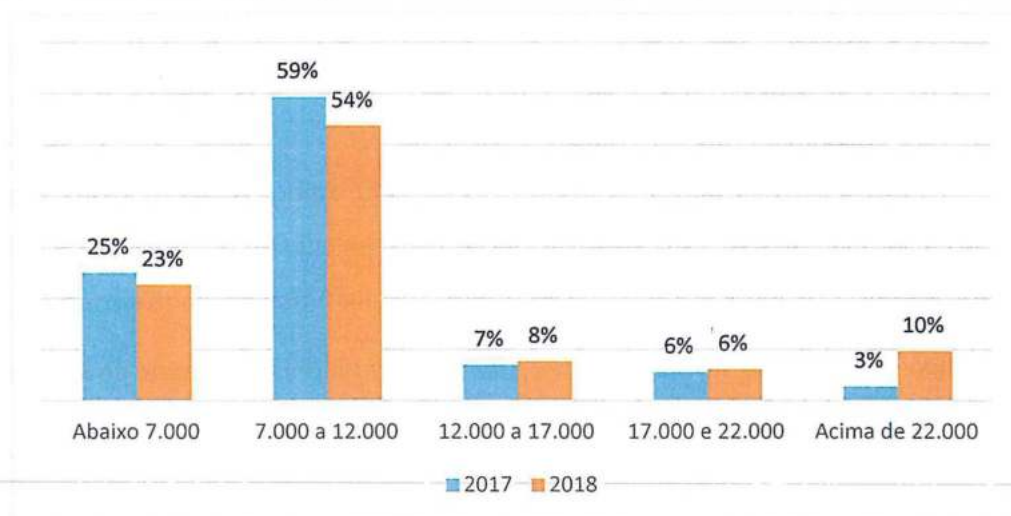
⁶ Reserva Acumulada Suplementar



benefícios de risco. Por outro lado, devido à menor longevidade dos homens, espera-se que haja um menor custo dos benefícios programados e de sobrevivência, uma vez que possuem menores taxas de permanecerem vivos até a fruição destas rendas.

O Gráfico 2 apresenta a distribuição da população do plano por faixa de renda, demonstrando a redução nas primeiras faixas de remuneração e o aumento do percentual de participantes com renda superior a R\$ 17mil, impactando no aumento do custo dos benefícios de morte e invalidez.

Gráfico 2: Percentual de participantes Ativos Normais por faixa de renda no Plano ExecPrev

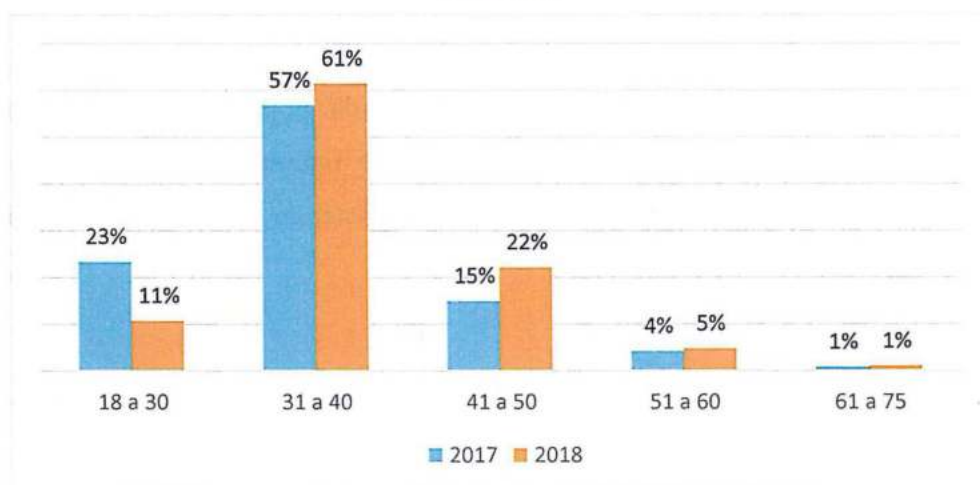


Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Nos Gráficos 3 e 4 observa-se a variação no último ano da distribuição etária da população analisada, com uma redução na proporção de participantes até os 30 anos e aumento nas faixas etárias até os 50 anos de idade, para ambos os sexos, indicando o envelhecimento relativo da população do plano comparativamente à avaliação atuarial de 2017.

Gráfico 3: Percentual de participantes Ativos Normais por faixa etária do sexo masculino no Plano ExecPrev

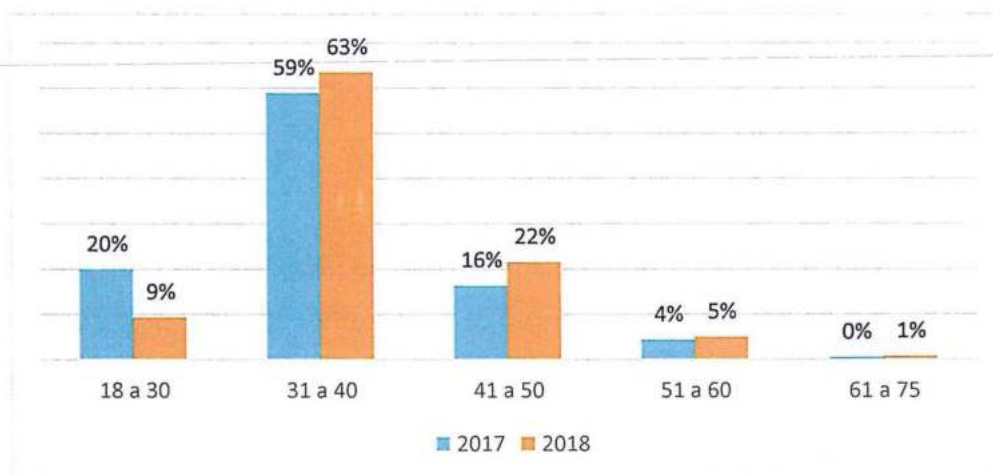


Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Cabe salientar que as distribuições etárias de ambos os sexos são bem aproximadas, tendo na população masculina uma maior proporção de jovens até os 30 anos de idade. Por sua vez, a proporção de indivíduos com idades entre 31 e 40 anos é um pouco maior no grupo de mulheres.

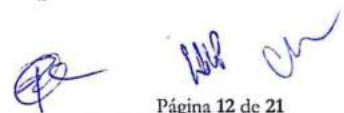
Gráfico 4: Percentual de participantes Ativos Normais por faixa etária do sexo feminino no Plano ExecPrev



Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

A variação demográfica e financeira dos dados cadastrais de 2018 em relação ao ano de 2017, apresentada nesta seção, foi impactada principalmente pela adesão de participantes que optaram pela migração de regime previdenciário, em sua maioria com idade e remuneração superiores à média da população anterior do plano.



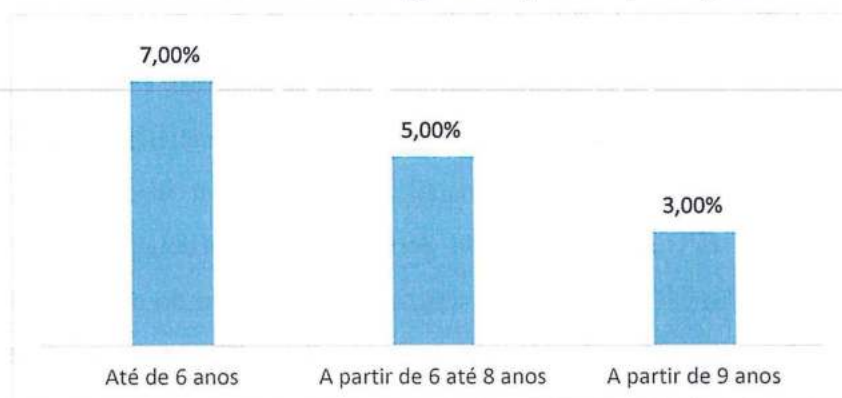
7. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

A Funpresp-Exe atingiu no segundo semestre de 2018 o ponto de equilíbrio administrativo, situação na qual suas receitas administrativas superaram as despesas administrativas. Tal fato possibilitou a reavaliação da aplicação da atual taxa de carregamento cobrada dos participantes do plano.

Nesse sentido, foi realizado estudo e apresentado ao Comitê de Seguridade – COSEG da Fundação uma proposta⁷ de redução gradual da taxa de carregamento, em função no tempo de filiação dos participantes ao plano de benefícios, considerando a restituição do aporte inicial efetuado pelo patrocinador a título de adiantamento de contribuição. Após análise do COSEG, a proposta foi recomendada à Diretoria Executiva que a aprovou em 29/01/2019.

Portanto, baseado no estudo técnico, na recomendação do COSEG e aprovação da Diretoria Executiva, corroboramos a aplicação das novas taxas de carregamento propostas, que podem ser observadas na Gráfico 5, salientando que serão suficientes para a cobertura dos custos administrativos da Fundação, conforme orçamento anual aprovado pelo Conselho Deliberativo e as premissas de novas adesões utilizadas.

Gráfico 5: Taxa de carregamento por tempo de plano



Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-Exe

A proposta sugere uma adequação contributiva pelo princípio da equidade na forma de participação do custeio, que é consequência do princípio da igualdade material entre as pessoas. Ou seja, as pessoas são desiguais, e devem ser tratadas na medida de suas desigualdades⁸. Portanto, uma vez que os primeiros participantes do plano vêm pagando 7,00% de taxa de carregamento desde o

⁷ Nota Técnica nº 805/2018/GEARC/Funpresp-Exe.

⁸ Constituição Federal

início do Plano, a redução se iniciará especificamente para esse grupo com mais de seis anos de vinculação ao plano de benefícios, a fim de se estabelecer um senso de justiça social.

Por fim, conforme Regulamento do Plano ExecPrev, as despesas administrativas da Funpresp são custeadas pela Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição do participante, bem como por meio da contribuição devida pelo Assistido, denominada Contribuição Administrativa.

Em virtude do atual estágio de amadurecimento dos planos de benefícios e o pequeno número de assistidos, sugerimos manter temporariamente esta contribuição zerada.

8. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

De acordo com o Regulamento do Plano Executivo Federal e a Lei nº 12.618/2012, o plano de benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, sendo o valor do benefício programado permanentemente ajustado ao saldo de conta do participante, inclusive na fase de percepção do benefício.

Nessa modalidade, os riscos são minimizados e a responsabilidade do patrocinador é limitada à contribuição prevista no Regulamento do plano. Além disso, o regulamento do ExecPrev estabelece ainda o FCBE para cobertura de benefícios não programados ou de risco, constituído por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

Em relação ao custeio do plano, a parcela destinada ao FCBE, de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, pelas características demográficas da população avaliada. Não obstante, o custo agregado do plano está limitado pela lei supracitada e pelo Regulamento em 17%, dependendo do percentual de contribuição definido pelo participante, que poderá ser de 7,5%, 8,0% e 8,5%, e a respectiva contribuição do patrocinador.

Não se utilizou neste estudo a premissa de novos entrados, adotando-se a real população vinculada ao plano de benefícios na data-base considerada. Nesta avaliação atuarial o plano de custeio total do FCBE determinado para 2019 foi mantido, com variação apenas entre os benefícios garantidos pelo Fundo. Entretanto, com a redução da taxa de carregamento apresentada na Seção 7, haverá aumento no percentual destinado à Reserva Acumulada do Participante-RAP, conforme demonstrado no Tabela 3.

A manutenção do custeio do FCBE ocorreu fundamentalmente em função da formação de Fundo Previdencial em volume considerável, sobretudo pela não ocorrência dos eventos de morte e invalidez previstos e pela rentabilidade dos investimentos ter superado o índice de referência do plano.

Além disso, a utilização do Fundo prevista na Avaliação Atuarial de 2017, para comportar a redução do custeio foi inferior ao estimado, contribuindo para formação dessa reserva.

Adicionalmente, pelas boas práticas atuariais é recomendado que se acompanhe a efetiva formação de Fundo Previdencial, e se verifique a sua destinação ou utilização, de modo a garantir o equilíbrio atuarial do plano de benefícios, bem como se estabeleça um plano de custeio equitativo aos participantes, considerando um horizonte de longo prazo.

Tabela 2: Plano de Custeio 2019 por tempo de plano⁹
(Participante + Patrocinador)

Tempo de plano	Até 6 anos		De 6 até 8 anos	
	Contribuição 17%	100%	Contribuição 17%	100%
Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)	3,05%	17,95%	3,05%	17,95%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal (AEAN)	0,76%	4,49%	0,76%	4,49%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez (AEAI)	0,78%	4,62%	0,78%	4,62%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo (AEMAt)	0,31%	1,81%	0,31%	1,81%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido (AEMAss)	0,27%	1,58%	0,27%	1,58%
Benefício por Sobrevivência do Assistido (BSA)	0,93%	5,46%	0,93%	5,46%
Oscilação de Risco (OR)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de Carregamento	1,19%	7,00%	0,85%	5,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	12,76%	75,05%	13,10%	77,05%
Total	Contribuição 16%	100%	Contribuição 16%	100%
FCBE	3,05%	19,07%	3,05%	19,07%
Taxa de Carregamento	1,12%	7,00%	0,80%	5,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	11,83%	73,93%	12,15%	75,93%
Total	Contribuição 15%	100%	Contribuição 15%	100%
FCBE	3,05%	20,35%	3,05%	20,35%
Taxa de Carregamento	1,05%	7,00%	0,75%	5,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	10,90%	72,65%	11,20%	74,65%

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRES-EXE

⁹ Não há previsão de Plano de Custeio para participantes com mais de 8 anos de adesão ao plano em virtude de não se aplicar no exercício de 2019, pois não haverá participantes nesta categoria.

Sendo assim, o custeio ora proposto está definido de forma que o plano consuma parcela das reservas formadas no Fundo Previdencial para custear os benefícios de invalidez e morte previstos de ocorrerem no ano de 2019, determinados pelo Regime de Capitais de Cobertura.

A parcela do custeio referente à Oscilação de Risco permanece zerado, sopesando que o consumo parcial do Fundo Previdencial e que as alíquotas de contribuição propostas deverão ser suficientes para fundar as reservas dos benefícios de risco que se iniciarem no ano, bem como para a cobertura da terceirização do risco, não comprometendo a formação de reserva dos demais benefícios do FCBE.

9. RENTABILIDADE DO PLANO

Em 2018, a rentabilidade líquida do plano de benefícios atingiu 10,54%, valor relativo à variação das cotas correspondentes às contas individuais e coletivas, enquanto que o indicador de referência do plano (IPCA+4,00%) alcançou o valor de 7,90%, gerando impacto atuarial positivo correspondente à diferença de 2,45% entre o valor observado e o valor objetivo. O referido ganho atuarial está relacionado especificamente ao FCBE, que adotou em 2018 a premissa de juros reais anuais de 4,00% utilizada para apuração das Provisões Matemáticas e definição do plano de custeio anual. Em relação aos saldos individuais, a rentabilidade líquida é integralmente transferida às contas dos participantes.

10. RISCOS ATUARIAIS

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência financeira, especificamente ao que for correspondente aos benefícios programados onde as contas são de natureza individual.

Tais benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. Dessa forma, esses benefícios apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais.

Por outro lado, os benefícios de natureza coletiva pagos pelo FCBE poderão, eventualmente, apresentar desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e

econômicas não se confirmem no longo prazo. Portanto, o FCBE é a única forma possível de desequilíbrio atuarial e, neste caso, o custeio dos benefícios não programados deverá ser alterado, tempestivamente, modificando-se por consequência a parcela da contribuição destinada às contas individuais.

Em contraponto, a natureza coletiva do FCBE possibilita a compensação de eventuais discrepâncias em cada custeio específico dos benefícios cobertos pelo fundo, uma vez que alguns deles possuem correlações negativas entre si, como é o caso, por exemplo, do benefício de pensão por morte do participante ativo e o benefício por sobrevivência do assistido. Além disso, o Fundo Previdencial contempla uma margem de segurança estatística, aumentando a probabilidade de solvência do referido fundo coletivo.

Adicionalmente, com o fim de mitigar parte dos riscos atuariais do fundo coletivo, a Fundação celebrou por meio de licitação, em 13/06/2014, contrato de risco com uma sociedade seguradora, transferindo parte das obrigações do FCBE. Dessa forma, nos termos da Resolução CNPC nº 17/2015, através de pagamento de prêmios mensais oriundos deste fundo coletivo, a fundação transfere à seguradora parte da cobertura dos benefícios de riscos decorrentes da morte e invalidez dos participantes Ativos Normais, reduzindo a variabilidade das obrigações do plano através da limitação destes compromissos.

Por meio da transferência do risco, as obrigações decorrentes dos benefícios de aposentadoria por invalidez e pensão por morte são compartilhadas igualmente entre o Plano ExecPrev e a sociedade seguradora, até o valor de R\$ 700.000,00. A partir desse valor, o compromisso do plano fica limitado a R\$ 350.000,00, sendo o restante de responsabilidade da seguradora, em caso de ocorrência de morte ou invalidez do participante Ativo Normal.

O referido contrato de risco prevê que ao final do 5º ano de vigência, em julho/2019, a Funpresp poderá realizar nova licitação para cobertura dos riscos, visto que a cobertura de cada participante se encerra ao final de 5 anos, contados da data de adesão ao seguro. Nesse sentido, deve ser realizado estudo para licitação de novo contrato de terceirização ou absorção do risco pela Fundação.

11. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS

Todas as provisões matemáticas foram apuradas considerando os saldos das contas individuais e as contas coletivas calculadas atuarialmente, de acordo com a Nota Técnica Atuarial – NTA do Plano.

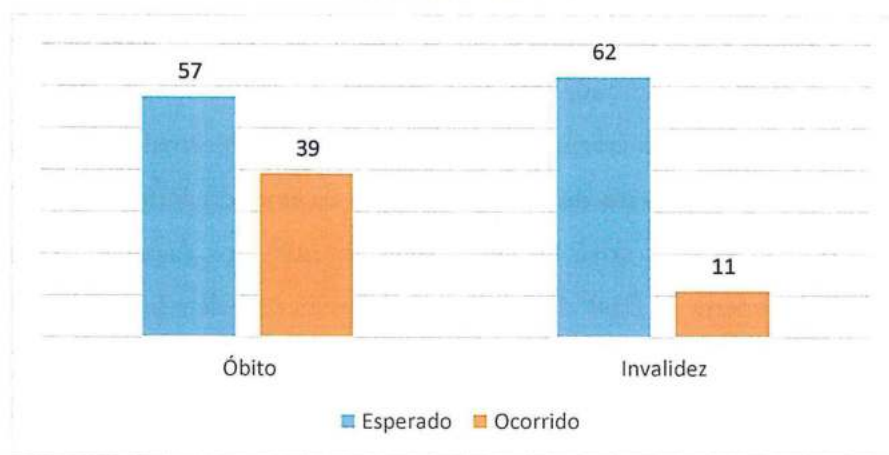


As provisões específicas do FCBE são atualizadas mensalmente pelo método de recorrência e, anualmente, recalculadas de acordo com a metodologia descrita em NTA. Com o recálculo atuarial das Provisões Matemáticas correspondentes aos benefícios concedidos e a conceder avaliados pelo regime de capitalização, foi registrado o valor de R\$ 72.935.199,17 no Fundo Previdencial, correspondente à parte do Patrimônio Social que excede o Patrimônio de Cobertura do Plano correspondentes ao FCBE.

Ainda conforme NTA, o Fundo Previdencial foi também constituído por recursos oriundos de contribuições para o FCBE destinados ao custeio dos benefícios avaliados em regime de capitais de cobertura, mais especificamente à Aposentadoria por Invalidez e à Pensão por Morte de participante Ativo Normal.

Dessa forma, as contribuições anuais para a cobertura desses benefícios, em virtude de não ter havido os respectivos sinistros esperados, são destinados ao Fundo Previdencial, pois o fundamento técnico desse regime financeiro de capital de cobertura é que as contribuições para o ano são definidas com o objetivo de fundar a integralidade das reservas matemáticas dos benefícios iniciados naquele mesmo ano. No Gráfico 6 estão relacionados o número de sinistros esperados e ocorridos com os participantes Ativos Normais, acumulados desde 2013.

Gráfico 6: Número de sinistros esperados versus observados para os participantes Ativos Normais no Plano ExecPrev



Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Portanto, como a ocorrência dos sinistros de morte e invalidez foi menor do que o previsto, as contribuições excedentes foram destinadas ao fundo específico para cobertura de eventuais variabilidades, bem como contribuíram para a apuração do plano de custeio previsto para 2019.

Tabela 3: Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais do Plano ExecPrev

Conta	Dezembro/2018	Dezembro/2017
Provisões Matemáticas	1.175.234.542,53	639.647.829,04
Benefícios Concedidos	11.796.354,63	5.394.084,55
Contribuição Definida	1.729.867,58	16.117,64
Saldo de Conta dos Assistidos	1.729.867,58	16.117,64
Benefício Definido	10.066.487,05	5.377.966,91
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	10.066.487,05	5.377.966,91
Benefício a Conceder	1.163.438.187,90	634.253.744,49
Contribuição Definida	1.043.141.542,98	561.090.492,47
Saldo de Contas – parcela Patrocinador	471.582.045,83	250.200.812,25
Saldo de Contas – parcela Participante	571.559.497,15	310.889.680,22
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	120.296.644,92	73.163.252,02
Valor Atual dos Benefícios Futuros	120.296.644,92	73.163.252,02
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00
Fundos Previdenciais	74.733.028,32	45.415.177,20
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	1.797.829,06	1.168.434,56
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	72.935.199,26	44.246.742,64

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRES-EXE

Além disso, os recursos oriundos de pagamento de indenizações da Sociedade Seguradora à Fundação, decorrentes do contrato de terceirização de riscos do FCBE, também são destinados ao referido fundo.




O Fundo Previdencial contém ainda o valor de R\$ 1.797.829,06 com recursos de contribuições não resgatadas de patrocinador, conforme prevê o artigo 33 do Regulamento do Plano, que condiciona o resgate desses recursos ao tempo de vinculação do participante ao Plano, após a cessação do vínculo funcional com o patrocinador.

Por fim, ressaltamos que os recursos do Fundo Previdencial foram considerados nesta avaliação atuarial para fins de definição do plano de custeio, conforme explicitado na Seção 7.

12. PATRIMÔNIO DE COBERTURA E RESULTADO DO EXERCÍCIO

A composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, em 31/12/2018, está apresentada na Tabela 4, que corresponde ao conjunto de recursos previdenciários necessários à cobertura dos compromissos atuariais do plano, que são as Provisões Matemáticas.

Tabela 4: Patrimônio de Cobertura do Plano ExecPrev em 31/12/2018

Conta	Valor – R\$
Ativo Total	1.282.759.448,37
(-) Exigível Operacional	19.930.906,56
Patrimônio Social	1.262.828.541,81
(-) Fundo Administrativo	12.848.548,67
(-) Fundo dos Investimentos (empréstimo)	12.422,29
(-) Fundo Previdencial	74.733.028,32
(-) Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	1.797.829,06
(-) Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	72.935.199,26
Patrimônio de Cobertura do Plano	1.175.234.542,53

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Conforme demonstrado na Tabela 5, o resultado atuarial do plano é nulo. Portanto, o plano de benefícios ExecPrev se apresenta equilibrado atuarialmente ao final do exercício de 2018, uma vez que o valor das Provisões Matemáticas estão garantidas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.



Tabela 5: Resultado Atuarial do Plano ExecPrev em 31/12/2018

Conta	Valor – R\$
Patrimônio de Cobertura do Plano	1.175.234.542,53
(-) Provisões Matemáticas	1.175.234.542,53
Benefícios Concedidos	11.796.354,63
Benefícios a Conceder	1.163.438.187,90
Resultado do Exercício	0,00

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRES-EXE

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exposto, concluímos que o ExecPrev se encontra equilibrado, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação específica e com os princípios financeiros e atuariais geralmente aceitos, observando-se os resultados e indicações apurados nesta Avaliação Atuarial.

Brasília, 14 de fevereiro de 2019.


Luís Márcio Couto Pacheco

Atuário MIBA nº 2493


Cristal David Mansur Schulz

Atuária MIBA nº 2064



Cícero Rafael Barros Dias

Atuário MIBA nº 1348

ATESTADO

Atesto a validação dos dados cadastrais e demais informações referentes ao passivo atuarial, de acordo com o que determina a Instrução Previc nº 10/2018, que substituiu a Instrução Previc nº 23/2015, vigente até 31/12/2018, utilizadas na Avaliação Atuarial do plano de benefício ExecPrev do exercício 2018.



ARNALDO BARBOSA DE LIMA JUNIOR
Diretor de Seguridade
ARPB

Brasília, 13 de fevereiro de 2018